

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Portaria n° 179/2018, de 19 de Abril de 2018.

Publicado no Boletim Oficial 27.
Em 20 / 04 / 18
Ass. _____

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que o servidor, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40 §1º, I da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez proporcional ao tempo de contribuição**, o senhor **SANDRO SOARES**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de *motorista*, sob a matrícula 846-0, referência salarial **P. 034** da lei municipal n° 813/1999, admitido em 01/02/1993 nomeado em caráter efetivo e 01/02/1994 pela portaria n° 118/94, com fulcro no Art. 6-A da EC 41/03 com paridade, em parcelas distintas e proventos na proporção de 71,59%, conforme processo administrativo n° 2018.02651-3

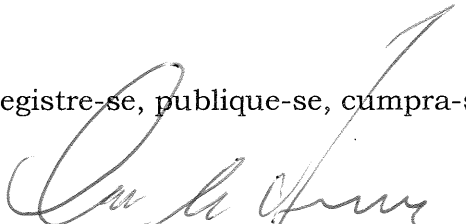
FIXAÇÃO DE PROVENTOS

VENCIMENTO BASE PROPORCIONAL EM 71,59% DO VALOR DE R\$ 2.152,35 - (Lei Municipal n° 813/99). obs.: de acordo com contracheque referente a março/2018	R\$ 1.540,93
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) - TRIÊNIO (15%) - PROPORCIONAL EM 71,59% DO VALOR DE R\$ 322,85 (Lei n° 500/93, de 25/11/93 - 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 231,14
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (15%) - (Artigo 81, da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 322,85
ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL EM 71,59% DO VALOR DE R\$ 344,37 % - (Artigo 89 da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 246,54
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PROPORCIONAL EM 71,59% DO VALOR DE R\$ 645,70 - (Artigo 83 c/c Art 84, III da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 462,28
PROVENTOS A FIXAR -	R\$ 2.803,74

(Dois mil, oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema